



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 2162 **2162**

Protocolado em 27/09/12

Às 15:00 horas

Funcionário Responsável: [assinatura]

Atendido conforme ofício N.º 968/2012

Senhor Presidente:

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 27/09/12

[assinatura]
1º de Setembro (a)

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa se oficie ao Exmo. Sr. **Marco Maia**, Presidente da Câmara dos Deputados, manifestando o apoio desta Casa de Leis à aprovação do Projeto de Lei n. 1.332/2003, que dispõe sobre as atribuições e competências comuns das Guardas Municipais do Brasil, em trâmite na Câmara dos Deputados, com as alterações que serão apresentadas pelas entidades representativas dos(as) trabalhadores(as).

A aprovação do projeto de lei supramencionado é de extrema importância para atender antigas reivindicações da população quanto à questão da ordem pública e da segurança, tendo em vista que o mesmo regulamenta e disciplina a atuação das Guardas Civis Municipais como órgãos de segurança pública em todo o território nacional, permitindo que os guardas municipais exerçam suas atividades em harmonia com as Polícias Militar, Civil e Federal, em trabalho conjunto e integrado, proporcionando maior eficácia na manutenção da ordem pública.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 25 de setembro de 2012.

[assinatura]
MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Ofício n. 968 /2012 – CMM

Maringá, 28 de setembro de 2012.

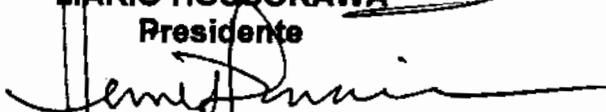
Senhor Presidente,

Nos termos do Requerimento apresentado pelo Vereador **Mário Hossokawa**, deferido pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2012, manifestamos a Vossa Excelência o apoio desta Casa de Leis à aprovação do Projeto de Lei n. 1.332/2003, que dispõe sobre as atribuições e competências comuns das Guardas Municipais do Brasil, em trâmite na Câmara dos Deputados, com as alterações que serão apresentadas pelas entidades representativas dos(as) trabalhadores(as).

A aprovação do projeto de lei supramencionado é de extrema importância para atender antigas reivindicações da população quanto à questão da ordem pública e da segurança, tendo em vista que o mesmo regulamenta e disciplina a atuação das Guardas Civis Municipais como órgãos de segurança pública em todo o território nacional, permitindo que os guardas municipais exerçam suas atividades em harmonia com as Polícias Militar, Civil e Federal, em trabalho conjunto e integrado, proporcionando maior eficácia na manutenção da ordem pública.

Atenciosamente,


MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente


DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
MARCO MAIA
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
AMB/.

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site www.cmm.pr.gov.br às terças e quintas-feiras, das 16h às 18h.”